



**PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Publicado em Placar
Em 31/08/2001

Maria da Guia C. Mascarenhas
Assessor I - AGM
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

DECRETO N.º 1375 /2001, de 31 de agosto de 2001.

Dispõe sobre permuta de áreas de terra urbana que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, III e XXVII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Municipal nº 1044, de 27 de julho de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º Permutar as seguintes áreas de terra urbana: lotes de nº 4, 5, 6 e 7 situados na QIJ – ASR - SE 115, com área total de 3.900 m² (três mil e novecentos metros quadrados), de propriedade deste Município, pelos lotes de nº 1, 2, 3 e 4 da QIE – ASR - SE 95, com área total de 3.900 m² (três mil e novecentos metros quadrados), de propriedade da Empresa Água Santa Clara Indústria e Comércio de Bebidas Ltda, todos localizados no Polo Eco – Industrial, nesta Capital, consoante ao Processo de nº 1029286/2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 31 dias do mês de agosto de 2001, 12º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas